



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.A DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA COORDENADORA DA CRECHE MUNICIPAL VEREADOR HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.B DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA COORDENADORA DO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL JOAQUIM DA SILVA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.C DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA COORDENADORA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DOM JOSÉ PEDRO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.D DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA COORDENADORA DO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL REGINALDO MARTINS PRADO JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.E DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA COORDENADORA DO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL MANOEL ALVES SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATOS

---

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- RESCISÃO CONTRATUAL Nº 032-2023 - INEXIGIBILIDADE CR. FMS Nº 014-2023 - HEIDY REIS COSTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.A DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia coordenadora da Creche Municipal Vereador Hélio José de Oliveira e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art.1º- Nomeia, a Srª **ALINE COTRIM LEAL**, CPF nº. 052.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, do cargo em comissão de coordenadora da Creche Municipal Vereador Hélio José de Oliveira.

Art.2º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, em 19 de fevereiro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.B DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia coordenadora do Grupo Escolar Municipal Joaquim da Silva Martins e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art.1º- Nomeia, a Srª **RITA DE CÁSSIA CARDOSO JUNQUEIRA BARBOSA**, CPF nº. 006.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, para o cargo em comissão de coordenadora do Grupo Escolar Municipal Joaquim da Silva Martins.

Art.2º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, em 19 de fevereiro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.C DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia coordenadora do Centro Educacional Municipal Dom José Pedro Costa e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, RESOLVE:

Art.1º- Nomeia, a Srª **ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO DA SILVA**, CPF nº. 046.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, do cargo em comissão de coordenadora do Centro Educacional Municipal Dom José Pedro Costa.

Art.2º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, em 19 de fevereiro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.D DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia coordenadora do Grupo Escolar Municipal Reginaldo Martins Prado Júnior e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art.1º- Nomeia, a Srª SAARA MOURA DOS SANTOS, CPF nº. 076.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, do cargo em comissão de coordenadora do Grupo Escolar Municipal Reginaldo Martins Prado Júnior.

Art.2º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, em 19 de fevereiro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.E DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia coordenadora do Grupo Escolar Municipal Manoel Alves Sobrinho e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art.1º- Nomeia, a Srª **THAIS SANTOS BOMFIM**, CPF nº. 058.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, do cargo em comissão de coordenadora do Grupo Escolar Municipal Manoel Alves Sobrinho.

Art.2º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, em 19 de fevereiro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**RESCISÃO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 – CR.FMS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, cidade de Candiba, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.982.608/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Martins Prado, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba- BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representada pelo Secretário Municipal de Saúde Interino – Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, e de outro lado a empresa **HEIDY REIS COSTA**, inscrita no CNPJ nº: 28.561.377/0001-39, situada na Avenida Santos Dumont, nº 514, Apt 01, Bairro Vomita Mel, Guanambi - BA, CEP 46.430-000, representada pela Sra. Heidy Reis Costa, portadora da Carteira da Identidade nº 14.538.088-25 SSP – BA e do CPF nº 008.821.265-39, **resolvem pela rescisão de comum acordo entre as partes** do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2023, referente a inexigibilidade CR.FMS nº 014/2023, firmado entre os acima qualificados no dia 15/03/2023, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

O objeto do credenciamento da inexigibilidade – CR.FMS nº 014/2023, é a contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, para prestação de serviços de saúde relativos a serviços Médicos Clínico Geral – USF, deste Município de Candiba – Bahia, rescindindo ao referido contrato, no saldo de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais), a partir do dia 30/01/2024.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Candiba - Bahia, 21 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

**JUVENAL FERNANDES SOBRINHO**

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

**HEIDY REIS COSTA**

CNPJ/MF Nº 28.561.377/0001-39

Heidy Reis Costa

CPF Nº 008.821.265-39

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5DE9-DF07-FD4C-2A0C-B083> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5DE9-DF07-FD4C-2A0C-B083



### Hash do Documento

36567fe3de22e6daeddb67274968ab6fd66bbdeb9eadeeb36ae67e5bccd9dcca

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/02/2024 15:27 UTC-03:00